ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 3/98, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

Altere-se a redação do § 2º do art. 4º, da Resolução nº 2/97, de 14 de novembro de 1997, que dispõe sobre a instituição da Tribuna do Povo.

JOÃO CARLOS CAYE, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do § 2º do art. 4º, da Resolução nº 2/97, de 14 de novembro de 1997, que dispõe sobre a instituição da Tribuna do Povo nas sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, que passa a ser a seguinte:

" § 2º - A inscrição das demais Entidades se dará pela comprovação de personalidade jurídica, através dos seguintes documentos: Estatuto Social e Ata da Eleição da Diretoria Atual, os quais, após a inscrição, serão devolvidos."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
São Sebastião do Caí, 18 de setembro de 1998.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente